

DECISÃO

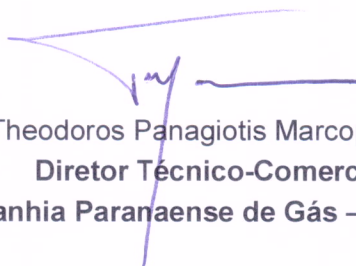
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 004/2018, em especial no Relatório Final de fls. 53/54 e no Parecer Jurídico nº 170/2018 (fls. 57/58), decido:

(i) Pela aplicação da penalidade de advertência;

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa PRO PIPE SOLUÇÕES EM TUBULAÇÕES-EIRELI para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 12 de junho de 2018



Theodoros Panagiotis Marcopoulos
Diretor Técnico-Comercial
Companhia Paranaense de Gás – Compagas